

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1543, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de setembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para atendimento das Unidades Escolares que em especial à Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único - Abertura de vagas está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2010 em vigor.

CÓDIGO	ESCOLARIDADE	CARGO	VAGAS
001	Fundamental Incompleto	Aux. de Serviços Gerais	01
203	Nível Médio Completo	Assistente de Educação	04
204	Nível Médio Completo-Modalidade Normal	Professor II	10
312	Nível Superior- Licenciatura Plena	Professor I -Matemática	01
314	Nível Superior- Licenciatura Plena	Professor I -Ciências	02
316	Nível Superior- Licenciatura Plena	Professor I -História	01
319	Nível Superior- Licenciatura Plena	Professor I -Educ. Física	01
320	Nível Superior- Licenciatura Plena	Professor I -Artes	01
318	Nível Superior- Licenciatura Plena	Professor I - L. Inglesa	01

	Secretaria Municipal de Fazenda	
Vaga	Cargo	Lotação
01	Contador	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º - Os recursos de que trata esta Lei será liberado pela Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de setembro de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara